

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
APROVADO
PROJETO DE LEI Nº 07 / 2025
OBJETO: Reajuste do salário mínimo
dos servidores públicos municipais
NA SESSÃO PLENÁRIA REALIZADA
EM 25 / 03 / 2025 ÀS 18 : 00
Maria Grazielle Neves de Lima
ASSINATURA SOB CARIMBO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo Nº: 796 / 2025
Processo Nº: 786 / 2025
Data: 10 / 03 / 2025
Maria Grazielle Neves de Lima
ASSINATURA

PROJETO DE LEI Nº 07/2025.

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO
MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE CARAÚBAS-PB E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARAÚBAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o salário mínimo dos servidores públicos municipais de Caraúbas-PB para R\$ 1.518 (um mil quinhentos e dezoito reais), em conformidade com o piso nacional vigente, conforme estabelecido pelo Governo Federal.

Art. 2º O reajuste previsto nesta Lei aplica-se a todos os servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas que percebam remuneração com base no salário mínimo vigente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir do dia 1º de janeiro do ano vigente.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Caraúbas/PB, 27 de fevereiro de 2025.

Nerivan Alvares de Lima
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CARAÚBAS - PB
NERIVAN ALVARES DE LIMA

PREFEITO CONSTITUCIONAL.

RECEBIDO
10/03/2025 08h55
DATA de emissão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
GABINETE DO PREFEITO

Protocolo Nº: 796 / 2025
Processo Nº: 786 / 2025
Data: 10 / 03 / 2025
Maria Graciele Neres de Lima
ASSINATURA

MENSAGEM

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 07/2025

Senhor Presidente,

Senhores vereadores,

O presente Projeto de Lei visa garantir a atualização do salário mínimo dos servidores públicos municipais de Caraúbas-PB, assegurando a conformidade com o piso nacional vigente. Tal medida é de extrema importância para a valorização dos servidores municipais e para a manutenção do poder aquisitivo dos trabalhadores, contribuindo diretamente para a qualidade dos serviços prestados à população.

Além disso, a atualização automática do salário mínimo municipal evita a defasagem remuneratória e a necessidade de sucessivas edições legislativas para sua adequação. Dessa forma, promove-se maior segurança jurídica e previsibilidade orçamentária para a Administração Pública.

O impacto financeiro decorrente desta atualização será absorvido dentro das dotações orçamentárias próprias do Município, podendo ser suplementadas, se necessário, garantindo-se a viabilidade da implementação da medida sem comprometer a responsabilidade fiscal da gestão.

Diante do exposto, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Nerivan Alvares de Lima
PREFEITO CONSTITUCIONAL
CARAÚBAS - PB

Nerivan Alvares de Lima
NERIVAN ALVARES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município de Caraúbas/PB

RECEBIDO

10/03/2025 08h55

Dita de Cassia